



MINISTÉRIO DO
ESPORTE



➤ **REGULAMENTO: CORRIDA E CAMINHADA BEM ESTAR – EDIÇÃO TAGUATINGA**

CAPÍTULO I – DO EVENTO E OBJETIVO

Art. 1º A **Corrida e Caminhada Bem Estar** é um evento de caráter exclusivamente participativo, recreativo e de promoção à saúde, não se constituindo em uma competição esportiva.

Art. 2º O evento será realizado no dia 21 de junho de 2026 (domingo), com largada e chegada no Canteiro Central da QNL 01 – Taguatinga Norte em Brasília – DF.

Art. 3º A distância oferecida será de 3km.

CAPÍTULO II – DA PARTICIPAÇÃO E INSCRIÇÕES

Art. 4º Poderão participar pessoas de ambos os sexos, regularmente inscritas, doravante denominadas PARTICIPANTES.

Art. 5º Poderá participar pessoas de quaisquer idade, não havendo idade mínima ou máxima. No entanto, menores de idade deveram estar acompanhados do seu responsável.

- Caminhada ou corrida 3km: Livre

Art. 6º As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo telefone: (61) 9 8347- 4836 até a data limite de 20 de junho de 2026, ou até atingir o limite técnico de 200 participantes.

CAPÍTULO III – DA ENTREGA DE KITS

Art. 7º A entrega do kit de participação (composto por camiseta, número de peito, viseira, garrafinha e medalha pós-evento) ocorrerá às 06h no dia 21 de junho de 2026, antes de iniciar o evento, no Canteiro Central da QNL 01 – Taguatinga Norte.

Art. 8º O kit somente poderá ser retirado pelo atleta inscrito mediante a apresentação de documento de identidade original com foto e comprovante de inscrição.

CAPÍTULO IV – DAS REGRAS GERAIS E SEGURANÇA

Art. 9º Por se tratar de um evento participativo, não haverá apuração de tempo oficial, chip de cronometragem, classificação por faixas etárias ou premiação em troféus aos três primeiros colocados.

Parágrafo único: Todos os participantes que concluírem o percurso receberão uma medalha de participação e um kit lanche (composto por um alimento sólido, uma bebida e uma fruta).

Art. 10º É obrigatório o uso do número de peito fixado na parte frontal da camiseta durante toda a realização do evento.



MINISTÉRIO DO
ESPORTE



- Art. 11º A organização disponibilizará um posto de hidratação fixo próximo a área da chegada no fim do percurso.

CAPÍTULO V – DAS CONDIÇÕES CLIMÁTICAS E RESPONSABILIDADES

Art. 13º A Comissão Organizadora poderá suspender o evento por questões de segurança pública, vandalismo ou condições climáticas extremas.

Art. 14º Todo participante é responsável por sua própria avaliação médica prévia à prova. A organização recomenda a todos os participantes a realização de um exame médico antes da participação.

CAPÍTULO VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15º As dúvidas ou omissões deste regulamento serão resolvidas de forma soberana pela Comissão Organizadora, não cabendo recursos.

Brasília - DF